



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.690 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CO-
RAL MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de CZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para subvencionar o Coral Municipal de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

09.03.98482472.03.3231 - Subvenções Sociais CZ\$ 20.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999.99.9000 - Reserva de Contingência CZ\$ 20.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE MARÇO DE 1990 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal